



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0005038-57.2021.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Gerência de Bens e Materiais - GEMAT
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Registro de preços para aquisição, montagem e instalação de mobiliários para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após as sessões públicas relativas ao **PE SRP nº 41/2022**, de acordo com as Atas de Realização (id 1228537) e Resultado por Fornecedor (id 1228544), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, as seguintes empresas:

1.1. MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.278.483/0001-00, com valor global de R\$ 204.062,05 (duzentos e quatro mil sessenta e dois reais e cinco centavos) para o grupo 8;

1.2. MOVESA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.595.482/0001-90, com valor global de R\$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais) para o grupo 4;

1.3. MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, com valor global de R\$ 542.371,80 (quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos), sendo R\$ 294.421,80 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) para o grupo 1 e R\$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) para o grupo 2;

1.4. CAPELLI & CAPELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.521.341/0001-56, com valor global de R\$ 691.860,00 (seiscentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta reais) para o grupo 5.

2. Assim, considerando o que consta dos autos, **ACOLHO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Presidência (ID n. 1252508) e, ultimado o julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, **ADJUDICO** os objetos do referido certame às empresas vencedoras, ao passo que **HOMOLOGO** a decisão apresentada pela pregoeira, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

4. Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 31/07/2022, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1253018** e o código CRC **8C5E9016**.